



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018-PMJ/MT

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do contato com o setor de licitação pelos telefones (65) 3244-1855 ou 1849, nesta data, Cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Jauru e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação – Pregão, por meio do fax (0XX 65) 3244-1855 ou 1849.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Jauru – MT, ____ de dezembro de 2018.

Anderson Pavini
Pregoeiro

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 023/2018.**

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 07/01/2019

HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal “José Perez” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Anderson Pavini

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018.

1. PREÂMBULO

(Art. 1º, do Decreto nº. 067/2009.)

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2018 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a **Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, Decreto Municipal nº. 058 de 03 de Novembro de 2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Os envelopes contendo a proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08 horas do dia 07 de janeiro de 2019, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Jauru, situada a Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT – CEP 78255-000.

2 - DO OBJETO

(Artigo 8º, I, II, do Decreto nº. 067/2009).

A presente Licitação tem por objeto Aquisição fracionada de Materiais de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 14, 15, 16 e 17 do Decreto 067/2009).

3.1 Somente serão admitidas a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no capítulo da “**DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO **(Artigo 9º, I do Decreto 067/2009).**

4.1 – No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva Cédula de Identidade ou documento equivalente e comprovado, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 – Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para devida autenticação pela equipe do pregoão.

4.2 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3 – Fazendo-se representar a licitante pelo sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02 e acompanhados de **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

4.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
(Artigo 9º, II e III, do Decreto Municipal nº. 067/2009).

5.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do Edital.

5.2 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) empresas licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir deste momento a admissão de novos licitantes.

5.3 – O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações.

ENVELOPE 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

5.4 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREGÃO Nº. 023/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

5.5 – Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO**, e, após, o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Artigos 4º, VII e 6º da Lei nº. 10.520/2002, c/c Artigo 9º, III do Decreto nº 067/2009).

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 – Na Proposta de Preços deverá ser no formulário padrão adotado pelo anexo II, deverá constar:

6.2.1 – razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco.

6.2.2 – prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3 – uma única cotação, com preço unitário e total para todos os itens do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;

6.4 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 – A proponente vencedora responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

6.6 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma fracionada de acordo com a solicitação da contratante, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, de acordo com as especificações do anexo I do Edital.

6.7 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.7.1. Inadimplência com o fornecimento dos produtos junto a Prefeitura Municipal de Jauru, não configurado com tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogações de prazo e este foi devidamente acatado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

6.7.2. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.7.3. Inexistência em seu quadro de pessoal, de empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93.

6.7.4. Inexistência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

6.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários seja, iguais a 0 (zero) inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

6.10 – O Pregoeiro considerará válidos erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº. 10.520/2002, c/c Artigo 11, VII, VIII, IX, X, XI, XII XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII do Decreto 67/2009).

7.1 – O julgamento da licitação será pelo **menor preço por item**, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o **menor preço**;

7.2 – Após a abertura dos envelopes de propostas, análise e decisão sobre a conformidade das propostas, o autor de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores serão classificados pelo pregoeiro e convidados a oferecerem os lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificara as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital;

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9.1. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar nº. 123/2006**.

7.10 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 – Nas situações previstas nos subitens 7.8 7.9 e 7.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº. 10.520/2002, c/c com o Artigo 13 do Decreto 067/2009).

8.1 – Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública;

- a) Habilitação Jurídica;
- b) regularidade fiscal.

8.1.1 – a habilitação jurídica e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de habilitação.

8.2 – As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade;

8.2.1 – Relativos à habilitação jurídica:

- a) – Cédula de Identidade.
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) – Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

8.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal, se houver relativo ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

- c.1.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no **site: www.receita.fazenda.gov.br**;
- c.2.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no **site: www.sefaz.mt.gov.br**;
- c.3.) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município do domicílio ou sede da licitante;
- d) CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, com validade na data da apresentação da proposta, onde a mesma poderá ser retirada no **site: www.receita.fazenda.gov.br**;
- e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde a mesma poderá ser retirada no site: **www.caixa.gov.br**;
- f) CNDT – Certidão Negativa Trabalhista, onde a mesma poderá ser retirada no site: **www.tst.jus.br**.

Parágrafo Único: Além de a Empresa fornecer os documentos exigidos neste edital e entregar no envelope de nº 2, a mesma também deverá copiar os arquivos em PDF e proceder com a entrega ao Pregoeiro em meio digital (PEN DRIVE ou do CD ROM) para fins de atendimento ao *layout* do Sistema Aplic do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso: Proposta de Preço digital elaborada no aplicativo fornecido pelo setor licitação, Credenciamento, Contrato Social, documentos dos sócios, dos itens 8.2.1 e 8.2.2, sob pena de desclassificação.

8.3 – Os licitantes fornecedores deverão anexar no envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 (**modelo anexo**).

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93 (**modelo anexo**);

c) declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**modelo anexo**);

8.4 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº. 02, os documentos específicos para participação neste pregão, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

8.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.5.1 – Em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.2 – Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

8.6 - Deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais previstos neste Edital, as fotocópias dos mesmos, caso estejam autenticadas, as mesmas poderão ser feita pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao pregão, conforme citado no item 3.3.

8.7 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.8 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.9 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.10 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

8.11 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.12 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na **Lei Complementar nº. 123/2006**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

8.13 – Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para Administração, devendo também, se necessário, promover diligencia para dirimir a duvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito horas) para a solução.

8.14 – Constatando através da diligencia o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.15 – Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

8.16 – Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO **(Artigo 11, XX, XXI, XXII, XXIII do Decreto nº. 67/2009)**

9.1 – Em prazo não inferior a 03 (três) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente Edital;

9.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 – A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 67/2009, de 01 de Dezembro de 2009 e legislação vigente; e,

9.5 – Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

10 – DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº. 10.520/2002 e Artigo XI do Decreto 067/2009).

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.7 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480 – Centro – Jauru – MT.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesa.

11.2 – Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do pregão;

11.3 – O Contrato, no caso do presente PREGAO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

11.4 – Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Trabalhista (CNDT).

11.5 – Se as Certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – OBRIGACÕES DAS PARTES

12.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

12.1.1 – Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

12.1.2 – Entregar os produtos adjudicados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **após a solicitação de compras**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no anexo I deste Edital;

12.1.2.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita de forma fracionada, no setor de compras da Secretaria de Administração, conforme solicitação;

12.1.3 – Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Secretaria Municipal de Administração será de 01 (um) dia, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 12.6.2.1, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.1.4 – Substituir, às suas exigências, no prazo de 01 (um) dia corrido, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.1.5 – O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

12.1.6 – A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

12.1.7 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.2 – Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas no item 11.1, sem justificativa formalmente aceita pela Secretaria de Administração, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

12.3 – Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 14 deste Edital de Pregão.

12.4 – A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

12.5 – Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Seção 14 deste Edital;

12.5.1 – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

12.6 – O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

12.6.1 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

12.6.1.1 – Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado no Anexo II deste Edital;
- b) Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.6.1.2 – O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo setor de compras, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

12.6.1.3 – O recebimento provisório dos produtos adjudicado não implica sua aceitação.

12.6.1.4 – O recebimento definitivo dar-se-á pelo servidor responsável indicado pela administração, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

12.6.2 – Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração responsável pelo controle e fiscalização.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 14º do Decreto 067/2009 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

13.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

13.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

13.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

13.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(Artigo 19 do Decreto 067/2009)**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias Municipais nos Exercícios Financeiros de 2018/2019.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra citado.

15.2 – A não regularização da documentação do prazo previsto no subitem **15.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções à administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

15.3 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor inicial não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.4.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.3, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.4.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 15.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.4.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo Máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

15.4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Artigo XIII do Decreto nº. 058/2009, Art. 43, § 3º e Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93).

16.1 – Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesa para a devida homologação.

16.2 – É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.3.1, A anulação do procedimento induz à do contrato;

16.3.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contrato de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

16.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Jauru.

16.8 – O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

16.9 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada no serviço de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jauru.

16.11 – Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados nos telefones (65) 3244-1855 ou 1849, sendo de responsabilidade da licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alteração no edital, não podendo alegar disto desconhecimento;

16.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 067/2009 de 01 de Dezembro de 2009.

16.14 – Poderá o Pregoeiro no interesse da Administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

16.15.1 – Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

16.15.2 – Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

16.16 – A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

16.17 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

16.18 – Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para assinatura da ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

16.11 – São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência – Especificação Técnica;

ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);

ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração que cumpre plenamente requisitos de habilitação;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

JAURU (MT), 21 de dezembro de 2018.

Anderson Pavini
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018)
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.

Item	Código	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	079.005.265	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA- PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO- PLASTICA CONTENDO 1000 ML PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDEHIPOCLORITO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO E AGUATEOR ATIVO ENTRE 2% E 2-5% P/P	4.387	3,18	13.950,66
02	079.005.248	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46° A 54° GL- HIDRATADO-LIQUIDO-EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE 500ML	1.398	3,78	5.284,44
03	072.003.192	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 20L,COM ALCA DE METAL,COR BEGE	40	14,29	571,60
04	079.005.047	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO-COMPOSICAO BASICA SILICONE-PARAFINA-FORMOL- CONSERVANTE-PERFUME OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CATEGORIA PRONTO USO- NA COR INCOLOR-ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 850ML- PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	772	2,88	2.223,36
05	073.020.763	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO	66	6,79	448,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE			
06	073.030.501	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, 75 GRAMAS, DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865	8.800	2,22	19.536,00
07	073.030.500	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865	17.500	3,36	58.8000,00
08	079.005.175	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS-ALQUIL BENZENO- SULFONATO DE SODIO-COAJUVANTES- SEQUESTRANTE-COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA- ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	1.410	4,49	6.330,90
09	079.006.047	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL-DIVERSAS FRAGANCIAS-COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO- ANTIOXIDANTE- CONSERVANTEDESNATURANTE- COAJUVANTE- FRAGANCIA- VEICULO E PROPELENTE- COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO-FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	205	9,35	1.916,75
10	079.005.110	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO- SULFONATO DE SODIO- COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS- NÃO IONICOS-COAJUVANTEPRESERVANTES- SEQUESTRANTE- ESPESSANTE-FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8-0%-PH=6-0-9-0-SOLUCAO 1% P/P- COMPOSICAO AROMATICA NEUTROACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO	2.074	1,87	7.462,70
11	079.004.013	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES MEDINDO 110X90X26MM- COM FORMATO RETANGULARACO CARBONO- NA COR GRAFITE	1.220	6,85	8.357,00
12	079.004.022	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE- MEDINDO 109 X 73 X 20MM-	520	4,65	2.418,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		COM FORMATO RETANGULAR- EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA- NA COR VERDE/AMARELA			
13	072.001.004	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 33X53CM, NA COR LARANJA	412	2,14	881,68
14	085.003.072	GUARDANAPO DE PAPEL - (24X22)CM FOLHA SIMPLES GROFADO COM TEXTURA NA COR BRANCA MAXIMA 15MM2	2.100	1,26	2.646,00
15	079.005.454	LIMPA METAIS - LIQUIDO-A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO-EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO-COM OU SEM FRAGRANCIA- EMBALAGEM DE 500ML	465	2,29	1.064,85
16	079.005.044	LIMPA MOVEIS - EM OLEO- AROMA DE PEROBA- PARA LIMPEZA DE MOVEIS- CCOMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL- SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA DE PRESSAO- NA PARTE SUPERIOR	337	3,71	1.250,27
17	072.001.034	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 65X44CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	115	11,48	126,48
18	072.001.460	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 30X45CM, PARA BANDEJA	515	8,15	4.197,25
19	085.003.089	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES GOFRADO PICOTADO NA COR BRANCA MEDINDO 40MX10CM NEUTRO SEM RELEVO COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAISEXCETO APARAS DE PAPEL TUBETE MEDINDO 40CM EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	2.800	2,71	7.588,00
20	079.004.091	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 60CM- BASE DE MADEIRA- COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	176	54,22	9.542,72
21	079.005.420	SABAO ALVEJANTE - EM PO-PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL- COMPOSICAO MINIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS AGUA- PERFUME- TAMPONANTES- COADJUVANTE SINERGISTA- BRANQUEADOR OTICO E	630	5,22	3.288,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		CORANTE-BIODEGRADAVEL-COLORACAO AZULADA-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 1KG-ROTULO COM QUE CONTENHA DESCRICAO DO PRODUTO- INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS-INFORMACOES SOBRE MODO			
22	085.001.077	SABONETE - TABLETE, DE GLICERINA,COMUM,INODORO,NEUTRO,TRANSPARENTE,(PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	30	1,55	46.50
23	081.001.188	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS MEDINDO 90CMX0 08MM NA COR PRETA PESANDO 5KGS	1.700	3,20	5.440,00
24	081.001.201	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO 63CMX0 08MM NA COR PRETA PESANDO 3 KGS NBR 9190 NBR 9191	2.480	3,18	7.886,40
25	081.001.195	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS MEDINDO LARG39CMXALT58CMXESP0 05MM NA COR PRETA PESANDO 850GRAMAS NBR 9190 NBR 9191	1.880	3,18	5.978,00
26	079.004.029	VASSOURA - DE NYLON- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO	205	12,40	2.542,00
27	085.004.152	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (45 X 85)CMCORES VARIADAS100% ALGODAO	110	2,55	280.50
28	091.015.003	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJA0, E SUAS CONDIC0ES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	491	99,00	48.609,00
29	075.010.152	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA	60	25,22	1.513,20



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

		COR VARIADAS			
30	065.910.008	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	560	7,49	4.194,40
31	079.005.189	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO-COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO- CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2-0%MINIMO- TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1-8%MINIMO-COMPOSICAO AROMATICA FLORALACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000MLE AS SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78-PORT874/98	320	5,55	1.776,00
32	084.004.465	AVENTAL DE PROTECAO - EM PVC MEDINDO 1 20 X 0 70 M NA COR BRANCA SEM MANGA E SEM BOLSO	120	16,40	1.968,00
33	072.003.075	BALDE - DE PVC, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ARO DE METAL (PARA CONSTRUCAO), PRETO	65	11,85	770.25
34	072.003.116	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, ALCA EM METAL PARA TRANSPORTE, CORES VARIADAS	85	18,49	1.571,65
35	072.003.697	LIXEIRO TELADO - DEPOSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO.	65	26,47	1.720,55
36	077.040.284	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,NA COR PRETA	40	90,00	3.600,00
37	085.001.042	CREME PARA CABELO - CRIANCA,CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DECRIANCA,PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO CONTENDO 500ML	100	7,15	715.00
38	085.001.069	CREME DENTAL - CREME,USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE	300	4,55	1.365,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		F),PESANDO 90GR,TUTTI-FRUTTI,COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO,AGUA, AGENTE ANTI-SEPTICO, AROMA, SACARINA,BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTAO,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE			
39	079.005.163	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIOPRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL-COMPOSICAO BASICA ETOXILADO- CORANTE OLEO DE EUCALIPTOCOMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 2L-	1.142	5,52	6.303,84
40	079.004.146	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIOCONVENCIONAL- COM CERDAS FLEXIVEL- SEM ALCACABO DE PASTICO OU MADEIRA- MEDINDO 30CM- NA COR BRANCA	60	8,59	515.40
41	079.004.148	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL- OVAL- BASE DE MADEIRA- COM CERDAS NYLON- S/ALCA- CABO DE S/CABO- NA COR AMARELA	10	2,28	22.80
42	079.004.258	ESPANADOR - DE NYLON- CABO DE PLASTICO- MEDINDO 60CM	20	28,45	569.00
43	079.004.018	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE COM LADOS QUE PROTEGE AS UNHAS-TIPO GROSSA- MEDINDO 100 X 75 X 42MM- COM FORMATO RETANGULAR EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA- EM FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO-EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE- NA COR AMARELA E VERDEDEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	1.100	3,72	4.092,00
44	072.001.026	FLANELA - EM ALGODAO 100%,MEDINDO (58 X 40)CM,NA COR LARANJA.	150	2,84	426.00
45	085.001.151	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS	14.000	17,72	240.080,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO EXTRA G, E SUAS CONDICÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE			
46	085.001.152	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES., NO TAMANHO GRANDE UNISSEX, E SUAS CONDICÕES DEVERAM ESTAR DE	17.200	17,72	304.784,00
47	085.001.158	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO MEDIO UNISSEX, E SUAS CONDICÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA LOTE E REGISTRO DO MS	5.200	17,72	92.144,00
48	085.001.153	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL ADULTO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO PEQUENO, E SUAS	6.000	21,88	131.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE			
49	079.006.058	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA- EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO- TUBO COM 300ML SEM CHEIRO- BAIXA TOXIXIDADE-- D-TETRAMETRINA-0-15% P/P-D-ALETRINA-0-15%P/P-CIFE-NOTRINA S-0-15%P/P-AGUA- SEM CFC- ALIFATICO- EMULSIONANTE E PROPOLENTE	85	10,48	890.80
50	073.030.848	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	394	4,49	1.769,06
51	079.005.376	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO-ACIDULANTE- TENSOATIVO NAO IONICOPRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO- 200MLACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	1.050	2,65	2.782,50
52	079.004.336	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393- TAMANHO PEQUENO- COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	30	10,29	308.70
53	072.001.049	PANO MULTI-USO - MEDINDO (58X33CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE,RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO	200	3,48	696.00
54	072.003.222	PA DE LIXO - DE POLIPROPILENO,MEDINDO(18 X 20)CM,CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO,COMPRIMENTO DE (80)CM	110	9,99	1.098,90
55	085.003.125	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE PICOTADOSOMENTE NA COR BRANCAMEDINDO 300M X 10 CMSEM FRAGANCIASEM RELEVO RESISTENTE E HIDROSSOLUVELCOMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS UTILIZANDO FIBRAS VIRGENSTUBETE MEDINDO 10 CMEMBALAGEM COM 04 UNID..	2.100	5,26	11.046,00
56	072.003.894	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	240	3,47	832,80
57	084.002.509	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE DE COR BRANCA COM SOLADO	40	52,55	2.102,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO IMPERMEÁVEL E PALMILHA ANATÔMICA TAMANHOS DIVERSOS			
58	084.005.714	LUVA - DESCARTAVEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE ISENTA DE FUROS RASGOS DESTINADA A MANIPULACAO DE ALIMENTOS TAMANHO ÚNICO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E QUALIDADE	620	38,59	23.925,80
59	079.004.101	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 40CM- BASE DE PLASTICO- COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	120	38,18	4.581,60
60	079.004.092	RODOPUXA E SECA - CABO DE ALUMINIO- BASE MEDINDO 60CM- BASE DE ALUMINIO- COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	115	45,24	5.202,60
61	079.005.406	SABAO ALVEJANTE - EM PO- PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS- EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA- COM ALQUIL BENZENO- SULFONATOTRIPOLIFOSFATO- SILICATOE CARBONATO DE SODIOCARBOXILMETILCELULOSE SODICA- ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES- FUNGOS E VIRUS- COM PIGMENTO AZUL 4-4BIS2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICOACIDO 4-4DIAMENO ESTILBENO 2-2 DISSULFONICO- NA COR AZUL- POLIMEROS	980	4,95	4.851,00
62	079.005.212	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOSGLICERINA- AGUA-CORANTE-E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-DE GLICERINA-NA COR AMARELA- EM EMBALAGEM PLASTICA- CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA-NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	550	6,54	3.597,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

63	085.001.100	SABONETE - TABLETE, COMPOSICAO MINIMA: SABAO DE SODIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, AGUA, EDTA E EHDTP, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS.	500	1,79	895,00
64	072.001.046	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (45 X 70)CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO	480	13,44	6.451,20
65	085.004.180	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR 100% ALGODÃO, 49 X 80CM (TIPO: KARSTEN; IGUAL OU SIMILAR)	72	24,98	1.798,56
66	085.004.176	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 70 X 1,40CM (TIPO: KARSTEN; IGUAL OU SIMILAR)	65	40,25	2.616,25
67	084.004.601	TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED COM MICROS-POROS QUE PERMITEM A OXIGENACAO DO COURO CABELUDO SEGURA E LAVAVEL ELASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA TAMANHO PADRAO PARA PROTECAO E PRENDER OS CABELOS	1.000	24,99	24.990,00
68	085.001.142	SHAMPOO - COMPOSICAO: EXTRATOS NATURAIS DE FRUTAS COM GRANDES CONCENTRACOES DE NUTRIENTES, COM EXCLUSIVIDADE PH,DESTINADO AO TRATAMENTO CAPILAR, PARA RESTAURAR OS FIOS, DEIXANDO-OS FORTALECIDOS, EXCELENTES PARA CABELOS DESIDRATADOS E DANIFICADOS, PROPORCIONANDO UMA REPARACAO PROFUNDA E INTENSA DOS FIOS.,PARA CABELOS NORMAIS,PRODUTO QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA SAUDE,	200	8,74	1.748,00
69	076.004.039	VASSOURA - DE CERDAS EM NYLON-- CABO DE MADEIRAREVESTIDO EM PLASTICOTIPO NOVICA- MEDIDA DA BASE 20 CM- COM BASE DE MADEIRA- COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO	250	9,74	2.435,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

70	079.004.034	VASSOURA - DE CERDA DE PALHATIPO CAIPIRA- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE ARAME	125	17,74	2.217,50
71	081.001.229	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ESPESSURA MININA DE 8 MICRA NA COR PRETA SUPORTANDO SUSPENDER 20KG SEM RASGAR OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	2.080	3,22	6.697,60
72	081.001.766	SACOLA - EM PLASTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 10 KG MEDINDO 50X70CM	40	27,12	1.084,80
73	079.005.364	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%- COMPOSICAO BASICA BUTIL- ETILETER- TRIPOLIFOSFATO- COM VALIDADE ATE 12 MESESCOR AZUL- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML- COM GATILHO	370	7,74	2.863,80
74	037.007.394	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO MEDIO	45	21,49	967,05
75	037.007.257	ENXADA - EM FERRO COM TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA	93	19,99	1.859,07
76	085.001.075	SABONETE - LIQUIDO,CREMOSO, NEUTRO,FLORAL,COR AZUL,PH 8.9 A 9.5, PARA HIGIENE DAS MAOS, GALAO CONTENDO 5 LITROS	30	17,48	524,40
77	037.007.252	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	55	22,78	1.252,90
78	079.002.057	MANGUEIRA - TIPO DE JARDIM-EM PLASTICO TRANCADA-DIAMETRO 1/2" POLEGADA- COM COMPRIMENTO DE 50 METROS	18	53,56	964,08
79	072.001.551				
80	072.001.155				
81	072.001.558				
82	079.005.249	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%-HIDRATADO- EMBALADO EM TUBO COM 500 ML- EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	400	4,19	1.676,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

83	072.003.675	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE 44CM, NA ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS	40	8,99	359,60
84	072.003.681	BACIA - EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 64,00CM, ALTURA DE 15,00CM, COM CAPACIDADE PARA 20 L	20	44,98	899,60
85	073.030.227	CANECA PLASTICA - DE POLIPROPILENO NATURAL, ESPESSURA (3MM), DIAMETRO (80MM), ALTURA (83MM), COM (350ML), NA COR AZUL	850	5,00	4.250,00
86	073.020.199	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (6,3L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	18	33,47	602,46
87	073.020.201	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (7,5L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	15	41,11	616,65
88	093.030.121	PLASTICO EXPANSIVEL - EM PVC LISO COM FORRO PARA TOALHA DE MESALARGURA 220MESPESSURA 02MMNA COR CINZA	120	15,00	1.800,00
89	073.030.716	COLHER - INTEIRAMENTE EM INOX INCLUSIVE O CABO, PARA SOPA, TAMANHO GRANDE, BASE OVALADA, ACABAMENTO BRILHANTE, 18,5 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA	500	3,72	1.860,00
90	073.020.687	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 12, MEDINDO (DIAMETRO 12CM, CABO 43,0 CM, CAPACIDADE 300 ML)	15	19,79	296,85
91	073.020.688	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 09, MEDINDO (DIAMETRO 9 CM, CABO 25,5 CM, CAPACIDADE 150 ML)	10	18,88	188,80
92	073.020.685	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 14, MEDINDO (DIAMETRO 14CM, CABO 49,0CM, CAPACIDADE 500 ML)	15	17,44	261,60
93	073.020.328	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE , MEDINDO (42 X 30 X 6)CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM, ,	15	42,44	636,60
94	073.020.296	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (39,8COMP.X26,3LARG.)CM,	15	58,70	880,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		CAPACIDADE (3,8L), ALTURA DE (3,9CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA			
95	073.030.025	COPO - DE VIDRO, COM 410ML, DIAMETRO (67)MM, ALTURA (142)MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	210	5,77	1.211,70
96	073.020.381	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 60CM DE BOCA, 32CM DE FUNDO, ALTURA DE 23CM, CAPACIDADE DE 35 LITROS, COM ESPESSURA DE 4MM, COM ALCA E BASE	8	10,80	86,40
97	073.020.710	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 15 CM, PARA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	20	18,47	369,40
98	073.020.742	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	20	16,77	335,40
99	073.230.005	GARRAFA TERMICA - TIPO PRESSAO, REVESTIMENTO EM ACO INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA CORTA PINGOS, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS	7	74,25	519,75
100	073.230.008	GARRAFA TERMICA - DE MESA, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO, CORES DIVERSAS	10	90,79	907,90
101	073.030.308	JARRA - EM ACO INOX,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS,COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 13CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 17CM,NA COR METALICA,COM TAMPA, APARADOR DE GELO E COM ALCA	6	17,59	93,54
102	073.030.278	JARRA - DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE (3000ML), COM DIAMETRO DE (138,0MM), ALTURA DE (234MM), TRANSPARENTE, COM TAMPA	95	18,79	1.785,05
103	072.003.757	MAMADEIRA - FABRICADA EM POLICARBONATO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVACAO, BICO EM SILICONE ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 240 ML, COM ESCALA DE 5	50	12,44	622,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		EM 5 ML , COM TIMBRE, E ROTULO C/ FABRICACAO, N. LOTE,PROCEDENCIA E VALIDADE			
104	073.020.626	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, N 30, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALCA E TAMPA	15	184,00	2.760,00
105	073.020.656	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA REDONDA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCA, PARA UTILIZACAO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	263,56	2.635,60
106	073.020.654	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCAS, PARA UTILIZACAO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	12	388,00	4.656,00
107	073.020.580	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	15	77,99	1.169,85
108	073.020.669	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	25	67,99	1.699,75
109	072.001.458	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA	140	5,49	768,60
110	073.030.189	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO 220MM, COM ALTURA DE 30MM, TIPO FUNDO PARA SOPA, TEMPERADO, TRANSPARENTE	400	4,79	1.916,00
111	073.030.219	PRATO PLASTICO - DE PLASTICO POLIETILENO, ESPESSURA DE 2,5MM, DIAMETRO DE 18,6MM, ALTURA DE 25MM, CAPACIDADE PARA 600ML, TIPO FUNDO, NO TAMANHO MEDIO, EM VARIAS CORES	150	3,67	550,50
112	081.009.015	POTE PLASTICO - EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO RETANGULAR MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO COM 9 5CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 2 2L COM TAMPA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS	25	17,29	432,25
113	081.009.018	POTE PLASTICO - EM PLASTICO TRANSPARENT FORMATO RETANGULAR	25	20,89	522,25



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

		MEDINDO 20 00 X 16 00 X 11 00, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA CAPACIDADE DE 3 5 LITROS COM TAMPA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS			
114	081.009.014	POTE PLASTICO - EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO REDONDO MEDINDO 35 X 22CM ALTURA X DIAMETRO COM CAPACIDADE DE 7 3 LITROS COM TAMPA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS	15	18,79	281,85
115	081.009.003	POTE PLASTICO - EM PLASTICO PARA ALIMENTO REDONDO MEDINDO 15 X 07 MM COM CAPACIDADE DE 1250 ML COM TAMPA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A	20	22,74	454,80
116	081.009.004	POTE PLASTICO - PLASTICO REDONDO MEDINDO 35 X 22 CM COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORME NORMAS DA ANVISA	70	31,99	2.239,30
117	073.030.116	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA,CAPACIDADE PARA 70ML,DIAMETRO DA XICARA 6CM,DIAMETRO DO PIRES 12CM,ALTURA DA XICARA DE 6CM,PARA CAFE,NA COR BRANCA	240	18,90	4.536,00
118	073.020.399	TABUA PARA MANIPULACAO - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (600 X 400)MM, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO	20	28,87	577,40
119	072.001.536	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE ALGODOAO,MEDINDO 1,40 X 1,40M,NO FORMATO QUADRADO	70	14,28	999,60
120	073.230.035	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	25	7,82	195,50
121	081.003.228	CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO 80 LITROS COM DRENO BRANCA	3	117,96	353,88
122	073.020.766	COADOR - DE ALGODOAO,FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA,NA COR BRANCA,CAPACIDADE PARA 04 LITROS,PARA CAFE	20	6,50	130,00
123	073.030.912	TRAVESSA - DE POLIETILENO, MEDINDO (60X40)CM E 10 CM DE ALTURA, NO	15	61,45	921,75



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

		FORMATO RETANGULAR			
124	073.030.948	TRAVESSA - DE PLASTICO, MEDINDO < 30 X 40 X 5 > CM, FORMATO RETANGULAR, FUNDA	15	51,00	765,00
125	073.020.753	COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	40	5,54	221,60
126	073.220.121	SOCADOR - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 8" X 23 CM	19	16,74	318,06
127	073.030.994	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA DE PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA, ALCA E COM TORNEIRA, PARA CAFE, AGUA, SUCO, ETC, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, CORES DIVERSAS	15	50,25	753,75
128	073.020.830	PENEIRA - DO TIPO KIT DE PENEIRA EM ACO INOX, LINHA DOMESTICA, COM 3 PECAS MEDINDO(30,40E50CM)	15	18,35	275,25
129	073.020.808	PENEIRA - DE POLIETILENO VIRGEM, FUNDA, COM DIAMETRO DE 30 CM, REDONDA, COM CABO PLÁSTICO E MALHAS FINAS, SEPARAR IMPUREZAS, BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	12	16,45	197,40
130	061.035.070	PILHA - TIPO ALCALINA_AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	222	6,19	1.374,18
131	061.035.071	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	25	5,74	143,50
132	061.035.080	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	37	5,74	212,38
133	077.040.292	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR BRANCA	35	27,88	975,80
134	079.004.337	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO-ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM	85	10,00	850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA			
135	079.004.338	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO GRANDE- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE- INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	40	10	400,00
136	084.002.539	BOTA - EM BORRACHA VULCANIZADA CANO CURTO 25CM ALTURA COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHOS DIVERSOS	40	50,25	2.010,00
137	073.010.985	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA O DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	37	27,79	1.028,23
138	047.002.056	MANGUEIRA PARA GAS - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 3/8" OU 9,5MM, COM COMPRIMENTO DE 20 METROS, TIPO PARKER, MAPA1A06GLP, REF: GLP06, COM PRESENCA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, SEM ACESSORIOS	20	19,88	397,00
139	047.002.051	MANGUEIRA PARA GAS - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 3/8", COM COMPRIMENTO DE 1,20 METROS, FABRICADA DE ACORDO COM NBR 8613 DA ABNT, COM PRESENCA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM LIGACAO ENTRE BOTIJA O DE GAS E FOGAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA	20	20,48	406,60
140	073.230.038	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO	10	5,50	55,00
141	065.019.910	ACETONA - CATEGORIA COMERCIAL ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 01 LITRO ROTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE PROCEDENCIA (DADOS TODOS EM PORTUGUES)	100	2,74	274,00
142	079.005.268	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA-GALAO 5 LITROS-COMPOSICAO A	300	12,74	3.822,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO- 2%PP A 2-5% PP			
143	079.005.237	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO- EMBALADO EM EM FRASCO PLASTICO	150	6,90	1.035,00
144	065.910.009	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	300	7,90	2.370,00
145	079.005.195	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO-COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO-CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2% MINIMO-TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO: 1-8% MINIMO-COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA-ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS-E AS SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78	250	12,70	3.175,00
146	084.004.087	AVENTAL - AVENTAL INTEIRO PEITO E COLO COM AMARRACAO NA CINTURA EM NAPA NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P M E G SEM BOLSOS SEM MANGAS	35	19,70	689,50
147	084.004.077	AVENTAL - EM NAPA DIVERSOS TAMANHOS SEM MANGA	225	25,79	5.802,75
148	075.220.810	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO,EM CORES VARIADAS	2.010	9,98	20.059,80
149	075.220.808	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	1.000	9,98	9.980,00
150	072.003.234	BALDES - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	20	15,28	305,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

151	072.003.233	BALDES - EM PLASTICO,COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	15	16,79	251,85
152	072.003.056	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA	15	20,99	314,85
153	072.003.238	BALDES - DE PLASTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20 L	10	34,50	345,00
154	086.022.451	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL 90 V	35	38,58	1.350,30
155	086.022.454	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF 6LR61PARA USO EM GERALVOLTAGEM 9V	25	27,48	687,00
156	079.004.019	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA-- MEDINDO 125 X 87MM- COM FORMATO RETANGULAR- EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE- NA COR AZUL PETROLEO	25	28,25	706,25
157	084.002.550	BOTA - PVC 34 A 49	6	50,55	303,30
158	084.002.501	BOTA - BOTA PVC FORRADA CANO MEDINDO 25CM TAMANHOS 34 A 49	6	50,55	303,30
159	042.040.598	ROUPA DE PROTECAO – MACACAO DE SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PARA AMBIENTES DE CHUVAS, INUNDACOES E ALAGAMENTOS, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, TECIDODO TIPO RIP STOP, COM FACE INTERNA E EXTERNA EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,20MM E GRAMATURA DE 190G/M2, COM FECHAMENTO EM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100 POR CENTO POLIESTER, E BATIDO COM MAQUINA RETA E ACABAMENTS EM MAQUINA DE COSTURA ENVELOPE, IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU) E COM FITAS DO MESMO TECIDO, COLADAS SOBRE AS COSTURAS E FECHAMENTO, SUSPENSA POR TIRANTES DE POLIESTER COM LARGURADE 25MM, E REGULADORES DE PVC. AJUSTADA COM ELASTICO NA ALTURA DA CINTURA, COM CADARCO DE NYLON E PONTEIRAS EM PVC. BOTAS DE PVC	6		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		E LUVAS DE BORRACHA ACOPLADAS NAS PERNAS E NAS MANGAS COM COSTURA DUPLA IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO, NA COR AMARELA, COM SIMBOLO DO CBMPE EM SIRIGRAFIA NA ALTURA DO PEITORAL ESQUERDO, COM FITAS REFLETIVAS COM ESPESSURA DE 2,5CM E ALTURA DE 25CM, NA COR PRATA A 130 CANDELAS/M2, DE FORMA CIRCULAR.			
160	073.230.076	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	60	10,41	624,60
161	073.230.077	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 5 MM DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	30	11,59	347,70
162	084.002.300	BOTA DE PROTECAO - DE PVC PLASTICA NUMEROPADRAO DE 36 A 45 SOLADO DE LATEX PALMILHA DECOURO CANO MEDIO NA COR BRANCA DESTINADA PARA APICULTURA	4	51,00	204,00
163	079.005.074	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS- COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE## FORMOL##- COADJUVANTE- HIDRIXIDO DE AMONIA- PLASTIFICANTE## PERFUME E AGUA—TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CONCENTRADA- NA COR INCOLOR- ACONDICIONADO EM COM 900ML- PRODUTO COM REGISTRO NO	30	3,50	105,00
164	079.005.075	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICASCOMPOSICAO BASICA PLASTIFICANTES- NIVELADORES PRESERVANTES- FRAGRANCIAS- PIGMENTOS E AGUATEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CONCENTRADA- NA COR VERMELHA- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA NA COR VERMELHA- VOLUME 850 MLCOM TAMPA NA PARTE SUPERIOR- PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	20	3,50	70,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

165	072.003.880	RECIPIENTES PARA LIXOS - EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E COM PROTECAO UV, ESTRUTURA METALICA PARA DUAS LIXEIRAS, FABRICADA EM ACO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO,RECIPIENTES NO FORMATO RETANGULAR, COM ABERTURA FRONTAL SUPERIOR, COM CHAVE PARA CONTROLAR O ACESSO PARA A COLETA E CHAPA INOX NA PARTE INFERIOR DA ABETURA PARA OBJETOS QUENTES,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 121,5CM (A) X 118CM (L) X 41,5CM (C) APÓS A MONTAGEM DO CONJUNTO COM DUAS UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 52CM (A) X 43,4CM (C), COM CAPACIDADE DE 40 LITROS POR LIXEIRA, DE PE, COM HASTE DE FIXACAO DA TAMPA NO CORPO DAS LIXEIRAS, FABRICADA EM METAL GALVANIZADO OU PEAD NA COR PRETA, O PRODUTO DEVE SEGUIR O CODIGO DE CORES CONFORME O RESIDUO COLETADO, ESTABELECIDO PELO CONAMA EM SUA, DEVENDO SER O CONJUNTO FORMADO POR UM CESTO VERDE (MATERIAS RECICLAVEIS) E OUTRO CINZA CLARO (MATERIAIS NÃO RECICLAVEIS OU CONTAMINADOS) CADA LIXEIRA DEVERA SER ADESIVADA COM O SIMBOLO CORRESPONDENTE	3	15,48	46,44
166	072.003.475	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO(24,0 X 51)CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	3	15,78	47,34
167	077.040.398	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS,CORES DIVERSAS	10	39,42	394,20
168	064.010.472	CHAPEU PARA APICULTOR - PALHA, P,M,G,GG, COM VEU	10	27,89	278,90
169	084.005.026	CHAPEU - PALHA P M G GG EG ETC	20	27,45	549,00
170	084.005.318	CHINELO - BORRACHA TIRAS SIMPLES DE DEDO 33 AO 49	50	13,49	674,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

171	072.003.838	RECIPIENTES PARA LIXOS - EM INOX,FORMATO CILINDRICO,MEDINDO 70CM DE ALTURA,35CM DE LARGURA E 70CM DE COMPRIMENTO,CAPACIDADE PARA 64 LITROS	30	24,78	743,40
172	073.030.779	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	30	4,50	135,00
173	085.001.132	SHAMPOO - A BASE DE FRUTAS, CONDICIONADOR, EXTRA VOLUME, PARA CABELOS SECOS	60	8,78	526,80
174	065.604.597	COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE CAPACIDADE 250ML	65	5,78	375,70
175	073.030.518	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 0,75, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.	400	1,88	752,00
176	073.030.514	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	2.000	3,48	6.960,00
177	079.005.164	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE E ALVEJANTE- PRODUTO LIQUIDO EFICIENTE NA DESINFECCAO E REMOCAO DE MANCHASPRINCIPIO ATIVO 8% A 10% DE HIPLOCORITO DE SODIO-ESTABILIZANTES EAGUA- COMPOSICAO BASICA DENSIDADE 25 1-16 A 1-21-CORANTE PH SOLAQUOSA 1%- 11-0 A 12-5- COMPOSICAO AROMATICA NEUTRAACONDICIONADO EM BOMBONAS- MINISTERIO DA SAUDE	100	5,74	574,00
178	079.005.181	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDOCONCENTRADO-ACAO GERMICIDA- BACTERICIDA E DESINFETANTE-PRINCIPIO ATIVO COMPONENTES MINIMOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIOTENSOATIVO NAO IONICO-COMPONENTE ATIVO QUATERNARIO DE AMONIO-CORANTE PERFUME-COMPOSICAO AROMATICA-FRAGRANCIA	200	6,71	1.342,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		EUCALIPTO OU PINHO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA-COM 500 ML- CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 36 MESES – APÓS A FABRICACAO- NOME DO RESPONSAVEL TECNICO-FABRICANTE- QUANTIDADE- MODO DE USAR- COMPOSICAO QUIMICA-DORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO- ADVERTENCIA PARA NÃO REUTILIZACAO DA EMBALAGEM- PRECAUCOES- CLASSE TOXOCOLOGICA SE HOVER- CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES- REGISTRO NA ANVISA-REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE			
179	079.006.029	DESODORIZADOR AMBIENTAL - LIQUIDO- NA FRAGANCIA DIVERSAS-ALCOOL- COADJUVANTE- CORANTE E ESSENCIA- EM FRASCO DE PLASTICO COM 80 ML	50	9,70	485,00
180	079.005.125	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE- COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICOPRESERVANTES- SEQUESTRANTE-ESPESSANTE-FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES- TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO- COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS- PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	50	15,47	773,50
181	079.005.133	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE-COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO-PRESERVANTESSEQUESTRANTE- ESPESSANTE-FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES-TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO-COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML-PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	50	1,75	87,50



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

182	079.005.120	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO- COM PRINCIPIO ATIVO- COMPOSICAO BASICA DODECILBENZENOSSUFANATO DE SODIO- FORMALDEIDOALC OOL ETILICO- ALCOOL GRAXO ETOXILADO- CLORETO DE APRESERVANTES- SEQUESTRANTE-ESPESSANTE-FRAGANC IAS QUIL DIMETIL BENZIL AMONIO- CORANTES- TEOR DE ATIVOS PERFUME- COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTOACONDICIONADO EM BOMBONA.	100	1,75	175,00
183	081.007.182	EMBALAGEM DESCARTAVEL – DESCARTAVEL ALUMINIZADA RETANGULAR COM TAMP A E COM FECHAMENTO MANUAL TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA 750GRAMAS	100	24,48	2.448,00
184	079.004.395	ESCOVAS - NYLON- PARA ROUPA- FORMATO OVAL- BASE EM MADEIRA- MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO- 6-5CMDE LARGURA- CERDAS EM NYLON	50	5,70	285,00
185	085.001.180	ESMALTE - DE NITROCELULOSE, PARA PINTAR UNHAS, INCOLOR	100	4,75	104,75
186	073.030.846	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	1.400	4,70	6.580,00
187	072.001.476	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	200	2,25	450,00
188	085.003.010	PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS MEDINDO (23 X 27)CM IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 ABSORCAO MAXIMA 70 S COR CREME	300	5,74	1.722,00
189	085.003.050	PAPEL TOALHA - EM BOBINAGOFRADO 100% CELULOSE VIRGEMMEDINDO ATE 20CMX200MISENTO DE IMPUREZADE ALTA QUALIDADENA COR BRANCA	200	5,40	1.080,00
190	072.001.470	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	250	2,35	587,50
191	085.003.065	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (14 X 14)CM EM FOLHA SIMPLES TIPO	65	1,78	115,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70%CONFORME NORMA ISO IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90			
192	079.006.064	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY- BAIXA TOXIDADE- COM SOLVENTE A BASE DE PETROLEO- SEM CFC	50	8,74	437,00
193	079.006.065	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA- EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO- EMBALAGEM COM 500ML- - INGREDIENTES ATIVOS: CARBAMATO	50	9,74	487,00
194	079.005.365	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%- COMPOSICAO BASICA BUTIL-ETILETER- TRIPOLIFOSFATO- COM VALIDADE ATE 12 MESESCOR AZUL-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML- COM GATILHO	100	9,65	965,00
195	079.005.372	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - PRODUTO Á BASE DE ÁGUA DEIONIZADA- 2-BUTOXIETANOL- LAURILETER SULFATO DE SODIOALCOOL ETILICO- ALCOOL ISOPROPILICOSEQUESTRANTE- LIQUIDA AZUL- COM 10-00 A 11-0 COM SOLUBILIDADE EM AGUA COMPLETA- 25°C: 2-0 A 8-0 CST	1.150	1,75	2.012,50
196	002.005.183	LIMPEZA DE SUPERFICIE - COM ACIDO MURIATICODILUIDO EM AGUA NA PROPORÇÃO 1 : 6 E SOLUCAO NEUTRALIZADORA DE AMONIA 1 : 4	100	5,54	554,00
197	085.002.129	LIXA - PARA PLANTA DE PE, NA GRAMATURA DE 150 G	100	7,77	777,00
198	085.002.131	LIXA - DE UNHA CONFECCIONADA EM PLASTICO INJETADO,COM IMPRESSAO EM 01 COR, COM 02 TIPOS DE GRANA,GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO.EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	300	0,71	213,00
199	084.005.728	LUVA - EM BORRACHA NATURAL SEM REVESTIMENTO INTERNO UNICO	600	2,49	1.494,00
200	079.004.339	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE SILICONE- MEDIOALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INT ERIOR EM ALGODAO	60	10,90	654,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		FLOCADO- AMARELA			
201	079.002.062	MANGUEIRA - TIPO JARDIM-EM PLASTICO-DIAMETRO DE 1/2"- COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	5	36,00	180,00
202	072.003.216	PA DE LIXO - DE PA COLETORA DE LIXO PLASTICA SEM TAMPA, MEDINDO CABO LONGO, CABO DE EM ALUMINIO, CCOM 150CM	35	15,40	539,00
203	073.030.415	PALITO - EM MADEIRA,PARA PICOLE,MEDINDO 12 CM COM FORMATO REDONDO	7.000	0,58	4.060,00
204	072.003.208	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	20	11,49	229,80
205	081.007.009	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0 45CMX7 50M ESPESSURA DE 0 011MICRAS APRESENTADO EM ROLO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	150	5,78	867,00
206	075.320.790	PAPEL MANTEIGA - MEDINDO (50 X 75) CM, NA COR BRANCA	50	4,55	227,50
207	079.005.257	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO- FRAGANCIA LAVANDA- EM PEDRA-- COMPOSTO DE NAFTALINA- CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	50	1,39	69,50
208	079.006.009	REPELENTE - NAFTALINA- EM PEDRA- EMBALAGEM COM 50G- 100%- COMBATE DE TRACAS- GUARDA-ROUPASGAVETAS- ARMARIOS ETC	75	4,52	339,00
209	085.002.025	PENTE PARA CABELO - DE PLASTICO,DENTES FINOS,COM CABO, PARA CORTE,CORES DIVERSAS	100	3,82	382,00
210	061.035.102	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	300	15,26	4.578,00
211	061.035.069	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	130	6,74	876,20
212	061.035.067	PILHA - TIPO ALCALINA PALITO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NOTAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	50	7,41	370,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

213	072.001.528	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO ENCERADO,MEDINDO 3,00 X 1,50M,NO FORMATO RETANGULAR	15	25,25	378,75
214	073.030.347	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO,DIAMETRO DE 22CM,COM ALTURA DE 1,5CM,ESPESSURA DE 25 MICRAS,COM CAPACIDADE PARA 350ML,SEM TAMPA,PARA REFEICAO	2.400	1,98	4.752,00
215	073.030.331	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DIAMETRO DE 15CM, COM ALTURA DE 2CM, ESPESSURA DE 35 MICRA, COM CAPACIDADE DE 200 ML, SEM TAMPA	2.000	1,78	3.560,00
216	037.007.393	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO COM 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	85	24,56	2.087,60
217	079.004.102	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 40CM- BASE DE BORRACHA- COM 1 LAMINA FORMADA DA PROPRIA BASE	40	47,45	1.898,00
218	079.005.211	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCOESSENCIA- AGUA-CLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO-E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-PESANDO 200 GRAMAS-DE COCO-NA COR BRANCA-EM EMBALAGEM PLASTICA- CONTENDO DADOS DO FABRICANTE-NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	50	5,69	284,00
219	085.001.083	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	220	13,35	2.717,00
220	081.001.543	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA NA COR BRANCA	10.000	2,19	21.900,00
221	081.001.234	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS MEDINDO 32 X 42CM ESPESSURA DE 0 025MM NA COR PRETA SUPORTA 24 LITROS SEM RASGAR OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR	300	3,50	1.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		9191			
222	081.001.200	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS MEDINDO 62CMX0 06MM NA COR BRANCA PESANDO 1KGS NBR 9190 NBR9191	300	3,50	1.050,00
223	081.001.193	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDINDO 60CM X 0 05MM NA COR PRETA PESANDO 1 5KGS N	200	3,50	700,00
224	081.001.798	SACOLA - PLASTICO TRANSPARENTE PARA CACHORRO QUENTE	8.000	2,19	17.520,00
225	085.001.139	SHAMPOO - NEUTRO,PARA AMACIAR E DAR BRILHO,PARA CABELOS NORMAIS	100	8,75	875,00
226	084.004.591	TOUCA - 100% POLIPROPILENO P M G E GG EG PADRAO MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS DESCARTAVEL	130	0,98	127,40
227	079.004.078	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO-COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO-MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM- ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM-COM CERDAS FIRMES DE NYLON- FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE	70	8,74	611,80
228	072.005.060	VELA - DE PARAFINA, TIPO COMUM, MEDINDO 15 CM, COM PAVIO DE ALGODAO, RESISTENCIA GRADUAL NA SUA QUEIMA, NA COR BRANCA	50	12,00	600,00
229	081.001.650	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE EM PVC MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7 5 DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 10 MICRAS TIPO EM BOBINA EMBALAGEM SEM SERRILHA	70	5,48	383,60
230	085.002.075	HASTE PARA HIGIENE - PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, EMBALAGEM CAIXA, NA COR CORES DIVERSAS	250	3,74	935,00
231	091.020.014	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO	80	115,89	9.271,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		LIQUIDO			
232	073.030.830	GARFO - DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCO LISO,EM EMBALAGEM ADEQUADA	2.290	4,71	10.785,90
233	073.230.011	GARRAFA TERMICA - DE MESA, EM ACO INOX,ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,PARA CAFE, CHA, ETC,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	12	182,36	2.188,32
234	073.020.303	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (40,0COMP.X27,0LARG.)CM, CAPACIDADE (6,0L), ALTURA DE (6,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), COM ALCA, SEM TAMPA	18	38,99	701,82
235	073.020.299	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (36,0COMP.X24,0LARG.)CM, CAPACIDADE (4,5L), ALTURA DE (6,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), COM ALCA, SEM TAMPA	10	42,99	429,90
236	064.010.297	VASSOURA - VASSOURINHA ESPANADOR DE FAVOS, PADRAO	100	40,59	4.059,00
237	085.001.039	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS,TIPO CONDICIONADOR,PARA HIDRATAR OS CABELOS	100	8,55	855,00
238	085.001.061	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, HORTELA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE,DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	200	2,35	470,00
239	079.005.111	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO-SULFONATO DE SODIO- COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS-NÃO IONICOS-COADJUVANTEPRESERVANTES- SEQUESTRANTE-ESPESSANTE-FRAGANC IAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS	1.000	1,75	1.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		PERMITIDASTEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8-0%-PH=6-0-9-0-SOLUCAO 1% P/P-COMPOSICAO AROMATICA LIMA OACONDITIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 500ML- RESOLUCAO MS 1/78- POT874/98			
240	079.004.151	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO- MODELO CONVENCIONAL-COM CERDAS FLEXIVEL EM NYLON- SEM ALCA- CABO DE TIPO NORMAL-MEDINDO 30CMACESSORIO ESTOJO	80	12,28	982,40
241	079.004.245	ESPANADOR - DE AGAVE- DE MADEIRA- MEDINDO TAMANHO MEDIO	30	19,55	586,50
242	072.003.893	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	80	1,25	100,00
243	084.002.549	BOTA - BORRACHA 34 A 49	105	49,99	5.248,95
244	084.004.122	LUVA DE PROTECAO - VINIL TECIDO SINTETICO P M G GG EG PADRAO MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	80	12,35	988,00
245	081.001.781	SACOLA - EM PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 500G MEDINDO 16X25CM PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM DUAS TARJAS BRANCAS PACOTE COM 250 SACOS	3	25,45	76,35
246	081.001.844	SACOLA - DE PLASTICO EM POLIPROPILENO ACABAMENTO REFORCADO DAS COSTURAS EM TNT TRANSPARENTE CRISTAL CAPACIDADE DE 4 5KG COM LARGURA DE 54CM ALTURA DE 47CM LARGURA LATERAL E ESPESURA DE 30MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	30	25,47	764,10
247	085.004.075	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70 X 130)CMNA COR BRANCAFELTRO POLIESTER COM ALGODAO	100	37,48	3.748,00
248	085.004.111	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (045X086)CM NA COR BRANCA 100%ALGODAO	50	9,88	494,00
249	079.004.033	VASSOURA - DE PIACAVA- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 20CM-COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	210	17,00	3.570,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

250	037.007.286	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA QUADRADA	40	14,28	571,20
251	037.007.146	FOICE - MANUAL COM CABO DE MADEIRA	50	22,47	1.123,50
252	072.001.098	LENCOL PARA SOLTEIRO - MEDINDO (160X220)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	80	37,89	3.031,20
253	072.003.677	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO,COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,CORES DIVERSAS	20	34,25	685,00
254	073.030.502	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 160ML, 400 GRAMAS	100	4,41	441,00
255	073.030.521	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2.500 COPOS	300	4,41	1.323,00
256	081.007.001	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0 30 X 15M APRESENTADO EM ROLO	200	4,88	976,00
257	073.030.886	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (345 X 235 X 28)MM, RETANGULAR, PARA SERVIR, VARIADAS	5	7,80	39,00
258	073.030.884	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (520 X 340X 34)MM, RETANGULAR, PARA SERVIR, VARIADAS	5	6,88	34,40
259	073.020.535	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO COOLER,COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,COM TAMPA,COM ALCA	3	241,56	724,68
260	073.030.726	COLHER - DE INOX, TIPO PARA SOPA, TIPO PARA SOPA, REFEICOES, CABO EM PVC, NA COR VERDE	100	10,74	1.074,00
261	073.030.633	FACA - DE INOX, TIPO SERRA, TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA	180	11,99	2.158,20
262	073.030.654	FACA - EM ACO CARBONO,COM LAMINA DE(25CM),CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO GERAL	10	18,48	184,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

263	073.030.794	GARFO - INOX, PARA REFEICAO, COM CABO DE MADEIRA TRATADA, 04 PONTAS	100	4,42	442,00
264	072.003.699	GARRAFAO TERMOLAR - GARRAFAO PARA AGUA, COM 5 LITROS.	20	42,99	859,80
265	073.230.013	GARRAFA TERMICA - DE MESA,REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,PARA CAFE, CHA, ETC,COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	3	27,62	82,86
266	073.030.990	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO, CORES DIVERSAS	23	24,12	554,76
267	073.030.693	PRATOS - EM VIDRO TEMPERADO LISO, PARA REFEICAO,REDONDO, RASO,INCOLOR,TRAMITANCIA TRANSPARENTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00CM,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	150	5,77	865,50
268	073.020.367	PANELA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 21CM, ALTURA DE 25CM, COM ESPESSURA DE 4MM, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA	4	78,18	312,72
269	073.020.655	PANELA – EM ALUMINIO, TIPO PANELÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALÇAS, PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM APROPRIADA.	1	244,05	244,05
270	073.020.631	PANELA – EM AÇO INOX, TIPO PANELÃO CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	1	125,92	125,92
271	073.020.581	PANELA EM ALUMINIO, TIPO PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	1	129,22	129,22
272	073.020.614	PANELA – DE ALUMINIO, TIPO PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 21 LITROS.	1	253,12	253,12
273	079.005.276	SODA CAUSTICA – TIPO ESCAMA – EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO	10	15,01	150,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		CONTENDO 1KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.			
274	037.007.056	VASSOURA DE AÇO – TIPO GARFO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO UTILIZADO EM JARDINAGEM E OUTROS	3	23,60	70,80
275	073.040.015	APARELHO DE XICARA – EM VIDRO, XICARA PARA CAFÉ, 06 PEÇAS, LISA EMBALAGEM APROPRIADA.	3	69,95	209,85
276	081.003.225	CAIXA DE ISOPOR – EM POLIMERO DE CIRENO 26 LITROS COM TAMPA SEM ALÇA NO FORMATO RETANGULAR PARA ACONDICIONAMENTO.	17	32,02	544,34
277	081.001.761	SACOLA – DE PLASTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 10 KG MEDINDO 90X100 MM COM ALÇA.	25	4,89	122,25
278	081.001.764	SACOLA – EM PLASTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 02 KG MEDINDO 20X35 CM COM ALÇA.	80	9,99	799,20
279	073.020.035	ESCORREDOR DE PRATO – DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-304, MEDINDO 220X31 CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, COM SUPORTES TIPO MÃOS FRANCESA, SOBREFURADOS E BANDEJAS COLETORA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS.	15	74,15	1.112,25
280	073.020.291	ASSADEIRA – DE ALUMINIO MEDINDO (36,0 COMP X 24,0 LARG) CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, ALTURA DE (4,0 CM) ESPESSURA DE (0,80MM) SEM ALÇA, SEM TAMPA.	20	41,07	821,40
281	072.003.674	BACIA – DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE 52 CM, ALTURA DE 22CM, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CORES DIVERSAS.	25	32,02	800,50
282	072.003.673	BACIA – DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE 52 CM, ALTURA DE 22CM, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES DIVERSAS.	10	41,14	411,40
283	073.020.575	CANECAS – DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALÇA.	20	2,40	48,00
284	073.020.716	ESCUMADEIRA – ALUMINIO 16 CM PARA USO EM COZINHA	110	16,82	1.850,20
285	073.020.378	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA – DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE	10	35,79	357,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		55CM, ALTURA DE 20,0 CM, CAPACIDADE DE 32,0 L, COM ESPESSURA DE 2,0 MM, COM ALÇA E BASE			
286	077.040.304	POTE – DE VIDRO HERMETICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE PARA 1 LITRO MEDINDO 18X10CM (ALT X DIAM) COR TRANSPARENTE	20	41,29	825,80
287	081.009.019	POTE PLASTICO – EM PLASTICO RETANGULAR MEDINDO 30 4X16 9 X 111 CM, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS COM TAMPA TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS.	40	25,50	1.020,00
288	081.009.002	POTE PLASTICO – EM PLASTICO NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 35 X 22 CM COM CAPACIDADE DE 9 LITROS COM TAMPA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ANVISA.	8	15,17	121,36
289	073.030.967	PORTA COPOS – DE ACRILICO, TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 50 ML, MEDINDO 50 CM DE ALTURA.	3	12,79	38,37
290	073.030.959	PORTA COPOS – PLASTICO COM EXTERMIDADES DE INOX, VERTICAL, 100 COPOS DE 180 ML, COM 50 CM DE ALTURA.	3	49,37	148,11
291	079.005.191	AMACIANTE – PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIETEARIL DIETIL AMONIO – COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO – CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMETIDAS – TEOR DE NÃO VOLATEIS CONCENTRADO: 6,0% MINIMO – TEOR ATIVOS CATIONICO CONCETRADO: 3,5% MINIMO – COMPOSIÇÃO AROMATICA FLORAL – ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO CÔM 500ML – E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MS 1/78-PORT874/98.	100	5,37	537,00
292	073.030.765	COLHER DE PAU TAMANHO GRANDE	60	18,66	1.119,60
293	073.020.574	CANECAS DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM ALÇA.	4	29,80	119,20
294	076.020.214	CANECA – DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, COM DIAMENTRO	18	83,50	1.503,00



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

		DE 20CM, ALTURA DE 20 CM, COM ESPESSURA DE 4MM, CABO DE BAQUELITE			
295	072.004.062	ESPELHO DE VIDRO, ESPESSURA MINIMA DE 3MM, PRUENO DE BOLSO	40	10,12	404,80
296	072.003.760	MAMADEIRA – EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO A TEMPERATURA DE SILICONE, 180 ML, COM GRADUAÇÃO APROPRIADA INDICADA NA CAIXA.	50	15,52	776,00
297	073.020.840	PENEIRA – DE INOX MEDINDO 28 CM DE DIAMETRO, COM BORDA DE INOX, TIPO COM CABO, PARA FRITURAS.	2	35,53	71,06
298	073.020.810	PENEIRA – DE PLASTICO Nº. 01 DE 17CM, MEDINDO (17,5 X 7,8 X4)CM, BORDA REDONDA COM CABO PALSTICO E MALHAS FINAS PARA SEPARAR IMPUREZAS.	10	19,70	197,00
299	077.040.421	TABUA DE FRIOS CIPO – DE TABUA DE PALSTICO PARA CARNE, COR BRANCA.	10	36,61	366,10
300	073.030.915	TRAVESSA – DE PLASTICO, MEDINDO (265 X 240 X 120)MM FORMATO OVAL.	50	32,04	1.602,00
301	081.001.196	SACO PARA LIXO DOMESTICO – DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO LARG 59CMXALT62CMXESP 6MM NA COR PRETA PESANDO 25KG NBR 9190 NBR 9191.	800	3,54	2.832,00
302	081.001.199	SACO PARA LIXO DOMESTICO – DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS MEDINDO LARG 75CMXALT105CMXESP 20MM NA COR PRETA PESANDO 8KG NBR 9190 NBR 9191.	1.000	3,54	3.540,00
303	091.020.013	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA COZINHA ACONDICIONADO EM RECEPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO.	150	123,78	18.567,00
304	072.003.186	BALDE – EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 10 LITROS.	80	14,33	1.146,40
305	072.003.359	RECIPIENTE PARA LIXO – DE PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5 CM, SEM TAMPA, SEM	80	51,87	4.149,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		PEDAL, CESTO CORES VARIADAS.			
306	072.003.307	RECIPIENTE PARA LIXO – DE PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (DIAM. 50,0 X ALT 76,0)CM, COM TAMPA, DE PLASTICO, SOBREPOSTA, SEM PEDAL, CONTENDO RODA, NA COR CINZA/VERMELHA.	40	88,50	3.540,00
307	079.006.069	INSETICIDA DOMESTICO – AEROSOL – BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC.	100	13,30	1.330,00
308	085.003.005	PAPEL TOALHA – FORMATO CREPADO APRESENTACAO EM BOBINA MEDINDO (20CMX50M) IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISSO ADSORÇÃO MAXIMA 70 S COR BRANCA.	1.400	4,87	6.818,00
309	085.001.094	SABONETE LIQUIDO – NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) PEROLIZADO (REFIL) COMUM PARA HIGIENE NAS MAOS, FRAGANCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 800 ML.	150	15,35	2.302,50
310	079.004.030	VASSOURA – DE NYLON – CABO DE MADEIRA – MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO.	200	7,99	1.598,00
311	073.020.297	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDINDO (40,0COMP X 27,0 LARG), COM CAPCIDADE DE 5 LITROS, ALTURA DE 4,5 CM COM ESPESSURA DE 0,80MM, SEM ALÇA, SEM TAMPA.	10	40,43	404,30
312	072.003.667	BACIA – DE PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS.	5	22,23	111,15
313	072.003.668	BACIA – DE PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE 64CM, ALTURA DE 28CM, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, CORES DIVERSAS.	5	25,62	128,10
314	073.030.396	BANDEIJA – EM INOX MEDINDO (17X30) CM NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALÇA, SEM DETALHES.	7	36,31	254,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

315	073.030.722	COLHER DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES SEM DECORAÇÃO.	100	4,94	494,00
316	073.030.739	COLHER EM AÇO INOX, PARA SERVIR CABO SEM DECORAÇÃO.	10		
317	073.030.070	COPO – EM ACRILICO COM CAPACIDADE PARA 400ML, DIAMETRO DE 10CM, ALTURA DE 15CM, PARA AGUA, SUÇO, ETC, EM CORES VARIADAS.	50	12,20	610,00
318	072.003.463	RECIPIENTE PARA LIXO – DE PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (DIAMETRO 20,0XALT28,0)CM COM TAMPA, COM PEDAL QUE ACIONA A TAMPA ATRAVES DE HASTE METALICA EXTERNA, BALDE NA COR BRANCA.	12	31,09	373,08
319	085.001.060	CREME DENTAL – EM CREME USO ADULTO PESANDO 90GR, SEM AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	500	2,43	1.215,00
320	073.030.041	COPO – COPO DE VIDRO COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	20	3,57	71,40
321	073.020.373	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA – DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 30CM. ALTURA DE 12,0 CM, CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, COM ESPESSURA DE 1,7 MM, COM ALÇA E BASE.	10	52,07	520,70
322	073.020.030	ESCORREDOR DE PRATO – EM AÇO CROMADO, MEDINDO (77,5 X 35)CM. COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 36 PRATOS.	15	68,02	1.020,30
323	073.020.652	PANELAS – DE ALUMINIO TIPO PANELÃO. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MODELO COM CABO E TAMPA.	1	87,48	87,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

324	073.020.583	PANELA – ALUMINIO PRESSÃO, 10 LITROS, COM CABO PARA USO DOMESTICO.	2	134,64	269,28
325	073.020.588	PANELA – ALUMINIO COM CABO DE POLIETILENO COM TAMPA, 3,3 LITROS, TRADICIONAL PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS.	1	47,75	47,75
326	073.020.668	PANELA – DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, COM CAPACIDADE PARA 16,5 LITROS, MODELO COM TAMPA E ALÇA.	1	97,44	97,44
327	079.004.090	RODO PUXA E SECA – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE MADEIRA COM 02 LAMINAS DE BORRACHA.	50	48,30	2.415,00
328	073.030.086	COPO DE VIDRO – CAPACIDADE 360ML, DIAMETRO 6,5, ALUTRA 14,5 PARA SUCO, AGUA NA COR TRANSPARENTE.	30	5,55	166,50
329	065.909.037	DETERGENTE – DESENGORDURANTE E DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, MISTURA DE CLORETO DE ALQUIL BENZIL, AMONIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETILBENZIL AMINO – 50% EM LIQUIDO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFICIES PISOS E EQUIPAMENTOS, ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	1.000	18,23	18.230,00
330	085.001.55	FRALDA DESCARTAVEL – COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPEMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO ADULTO E GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE REGISTRO DO MS.	1.000	18,23	18.230,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

331	085.001.161	FRALDA DESCARTAVEL – COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE EPOLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS, FIOS ESTICOS, FRAGANCIA E FLOGEL, PARA USO DESCARTAVEL ADULTO, NO TAMANHO MEDIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ESPRCIFICAÇÕES DO MS.	8.000	18,23	145.840,00
332	073.030.989	GARRAFA TERMICA – TIPO BUJAO, REVESTIMENTO EM PLASTICO COM ALÇA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA, COM CAPACIDADE PARA 1,800 ML.	10	88,71	887,70
333	072.003.770	MAMADEIRA – EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO COM RESISTENCIA A TEMPERATURA COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUAÇÃO INDICADA NO ROTULO.	60	15,53	931,80
334	079.002.045	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PLASTICO DIAMETRO DE 1/2” COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDA INTERNAMENTE POR FIO DE NYLON TRANÇADO.	4	61,56	246,24
335	073.030.956	PORTA COPOS – DE ACRILICO, TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180ML MEDINDO 50CM DE ALTURA.	6	18,80	112,80
336	085.004.102	TOALHA DE BANHO – MEDINDO 130X070M CORES VARIADAS GRAMATURA MINIMA DE 340G/M2 EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO.	200	57,27	11.454,00
337	073.020.192	CANECA – DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 02 LITROS COM DIAMETRO DE 13,5 CM, ALTURA DE 16,0 CM COM ESPESSURA DE 1,5MM COM CABO DE BAQUELITE.	5	28,39	141,95
338	072.003.278	RECIPIENTE PARA LIXO – DE POLIPROPILENO NO FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 16 LITROS MEDINDO (ALT 41,0XLARG31,5XPROF31,5) COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, CONTENDO BALDE INTERNO	30	25,19	755,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		NA COR BEGE/BRANCA.			
339	081.003.259	CAIXA DE ISOPOR – POLIESTIRENO EXPANDIDO CAPACIDADE PARA 80 LITROS COM TAMPAS E DRENO NA COR BRANCA MEDINDO 42X57X76CMXLXA	10	98,99	989,90
340	073.020.841	PENEIRA – DE INOX, MEDINDO 30 CM DE DIAMETRO, COM BORDA EM INOX, TIPO COM CABO PARA FRITURAS.	2	24,75	49,50
341	073.030.680	PRATOS DE PLASTICO ATOXICO FORMATO RASO, TAMANHO MEDIO.	100	2,49	249,00
342	072.001.052	PANO MULTI USO (60X33CM) NA CPR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL, ACRILICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO.	200	5,87	1.174,00
VALOR TOTAL					R\$1.699.019,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza e utensílios faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Jauru/MT.

Entregar os produtos adjudicados no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro) horas, **após a solicitação de compras**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no anexo I deste Edital, no setor de compras da Prefeitura Municipal;

Substituir, às suas exigências, de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTAS DE PREÇOS

Licitação nº. 023/2018 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço por Item

Consumidor: Prefeitura Municipal de Jauru-MT.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP: _____

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
....					

<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ (_____) dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ C/C nº _____, na Cidade de _____.</p> <p>Cidade-UF, __de____de_____2018.</p>	<p>Valor Total da Proposta: R\$ _____(valor por extenso).</p> <p>Prazo de Entrega:_____</p> <p>Nome por extenso do representante legal:_____</p> <p>RG nº. _____SSP_____</p> <p>CPF/MF: nº. _____</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.</p>
---	---



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE DE PREGÃO.
Nº. 023/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a).
_____, portador(a) do R.G nº. _____/SSP_____, CPF nº
_____, a nos representar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, a fim de participar dos trabalhos
de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o **Pregão Presencial**
Nº. 023/2018, marcado para o dia ____/____/2019, às **08:00 horas**, o(a) qual tem amplos poderes
para **representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços,**
declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS. Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)
(papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.
Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão
Nº. 023/2018 – Tipo menor preço por Item.

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ Município/Estado _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ SSP _____ e do CPF nº. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. ____/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006.)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____ CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº 026/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.**

JAURU (MT), _____ de _____ 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO VI

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. 023/2018, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e Carimbo
Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. ____/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU
Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA
Sócio/Proprietário

PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: